

PORTARIA N. 0672/2022, DE 03 DE AGOSTO de 2022.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 300/2019 – Procuradoria Jurídica, (fls. 35/41), Processo Administrativo n. 2022.02.087370, que vislumbra-se a possibilidade da contratação por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho n. 86/2019 – Controle Interno (fl.45) que acolhe o parecer Jurídico para contratação por Inexigibilidade de licitação a **Confederação Brasileira de Desporto Universitário**;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DO DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS, CNPJ n. 07.397.298/0001-64, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172

Assinado de forma digital por
THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2022.08.04 10:30:34 -03'00'

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

FUNDAÇÃO
UNIRG
Publicado no placar

Em: 03/08/2022

Clotilde Pires